



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021

ESTABELECE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM RELAÇÃO A EVENTUAIS CONCESSÕES EFETUADAS NO PERÍODO VEDADO DE PANDEMIA.

O Prefeito Municipal de Jaguarão, Sr. Favio Marcel Telis Gonzalez, no uso das suas atribuições legais, determina:

I – Diante do Decreto nº 014/2021 que suspende as eventuais concessões previstas nas leis municipais 003/2003 e 4168/2003 em vista da vedação expressa contida na Lei Complementar Federal 173/2020, após verificação, deverá ser realizada a anulação dos respectivos atos, e a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente recebidos, da seguinte forma:

- a.) Até valor total de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) deverá ser parcelado em 03x (três vezes);
- b.) Até valor total acima do estipulado na letra a., deverá ser parcelado em 05x (cinco vezes).

II – Todos os tramites mencionados nesta ordem de serviço, serão executados pela Secretaria de Administração a partir do mês de maio/2021.

III - Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

Jaguarão, 10 de maio de 2021.

Cientifique-se

e

Cumpra-se.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal